

## Um ano depois do julgamento, a pergunta continua: Quem mandou matar Anastácio de Matavele?



- O Tribunal Judicial da Província de Gaza limitou-se a condenar os autores materiais, mas não esclareceu as razões que levaram ao assassinato do Matavele, bem como não demonstrou a investigação levada a cabo para a identificação dos autores morais do crime. Um dos elementos-chave que poderia ajudar no esclarecimento das várias questões é Agapito Matavel, descrito pelos colegas condenados como o agente que liderou o pelotão do GOE responsável pela execução do crime. Entretanto, Agapito Matavel é dado como foragido da justiça pela Polícia e não parece haver interesse por parte das autoridades em localizar e prender o comandante do pelotão do GOE.
- O Tribunal afastou a responsabilidade do Estado alegando que os autores materiais agiram por conta e risco próprios, mas não indicou as premissas que o levaram a esta conclusão. Aliás, o Tribunal ignorou a relação dos agentes do crime com o Estado, as circunstâncias de tempo, espaço e modo em que o crime foi cometido, a propriedade dos instrumentos do crime e o seu modo de requisição e devolução após o cometimento do crime, o contexto político marcado por eleições gerais e a natureza do trabalho que o activista exercia no processo eleitoral, nomeadamente a denúncia das irregularidades cometidas pelos órgãos eleitorais.

**N**a sexta-feira, 18 de Junho, Moçambique assinalou a passagem de um ano após a sentença condenatória dos assassinos de Anastácio Matavele. Uma das vozes mais incómodas e defensor dos direitos humanos na Província de Gaza, Matavele foi assassinado a tiro na manhã de 7 de Outubro de 2019, na Cidade de Xai-Xai, a uma semana da realização das eleições gerais de que era observador. O assassinato – que preenche todos os requisitos de uma morte encomendada política – foi executado por agentes afectos a unidades especiais da Polícia da República de Moçambique (PRM) na Província de Gaza.

Em sentença de 18 de Junho de 2020, o Tribunal Judicial da Província de Gaza condenou quatro (04) réus a penas que variam de 23 a 24 anos de prisão maior: Alfredo Macuácuá, comandante da Sub-Unidade da Unidade de Intervenção Rápida (UIR) de Gaza; Tudelo Guirugo, comandante do Grupo de Operações Especiais (GOE); e Edson Sílica, patrulheiro do GOE que serviu como motorista do pelotão que atirou contra Anastácio Matavele; e Euclídio Mapulasse, outro patrulheiro do GOE que estava na viatura no dia do crime, foi condenado a 23 anos de prisão maior. Os quatro réus foram ainda condenados a pagar uma indemnização solidária aos herdeiros de Anastácio Matavele no valor de 1.500.000 meticais.

O Tribunal Judicial da Província de Gaza condenou igualmente Januário Rungo, chefe de Estado-Maior da UIR, a uma pena de três (03) anos de prisão maior convertida em multa de 45 mil meticais; e Justino Muchanga, chefe da Secção de Armamento, a dois (02) anos de prisão, pena também convertida em multa de 40 mil meticais. Apesar destas condenações, o julgamento não esclareceu o crime que silenciou o defensor dos direitos humanos. Ou seja, a sentença não disse quem mandou assassinar Anastácio Matavele; quais eram as suas motivações; e como contactou os agentes da UIR.

A sentença não explorou de forma transparente, exaustiva e profunda as razões que levaram ao assassinato do Matavele, bem como não demonstrou a investigação levada a cabo para a identificação dos autores morais do assassinato, não obstante haver sinais fortes nos autos de que os agentes materiais do crime teriam sido mandatados para executar o activista Matavele.

Um exemplo sobre a fraca investigação para a identificação dos autores morais do crime de homicídio em questão é o facto de o tribunal ter-se furtado à investigação dos telefonemas e troca de mensagens telefónicas que os arguidos fizeram dias antes e após o homicídio, tendo em conta as relações pessoais e de entidades



do Estado e privadas reveladas nos autos, com particular atenção aos contactos do arguido foragido, Agapito Matavel.

Um dos elementos que poderia ajudar no esclarecimento das várias questões que ficaram sem respostas durante o julgamento é Agapito Matavel, descrito pelos colegas condenados como o agente que liderou o pelotão do GOE responsável pela execução do crime. Entretanto, Agapito Matavel é dado como foragido da justiça pela Polícia e não parece haver interesse por parte das autoridades em localizar e prender o comandante do pelotão do GOE.

Além da falta de esclarecimento do crime, o tribunal desresponsabilizou o Estado de um crime cometido pelos seus agentes especiais e com recurso às suas armas. Aliás, a maior disputa dos advogados da família Matavele era a responsabilização civil do Estado pelos danos causados por má actuação dos seus agentes. Para tal, submeteram uma acção a pedir que o Estado fosse solidariamente obrigado a pagar uma indemnização no valor de 35 milhões de meticais, a favor dos herdeiros da vítima Anastácio Matavele. O pedido da assistência tem fundamento na Constituição da República, que estabelece, no nº 2 do artigo 58, que o Estado é responsável pelos danos causados por actos ilegais dos seus agentes, no exercício das suas funções, sem prejuízo do direito de regresso nos termos da lei.

Entretanto, o tribunal posicionou-se do lado do Ministério Público, que sempre defendeu que os arguidos agiram por conta

e risco próprios e que a missão de assassinar Anastácio Matavele era do seu interesse particular sem, no entanto, indicar as premissas que o levaram a esta conclusão. E ignorou factos irrefutáveis que mostram que o assassinato de Matavele foi uma missão de Estado: todos os envolvidos eram agentes da Polícia, alguns com cargos de responsabilidade; as armas usadas foram requisitadas e devolvidas ao quartel da UIR; e os agentes escolhidos para a missão foram dispensados de trabalhos normais durante duas semanas para garantir melhor preparação; os atiradores actuaram nas horas normais de expediente.

Meses depois do cometimento do crime, três envolvidos foram promovidos pelo Comando-geral da Polícia, tal como prometido; até ao julgamento todos continuavam a receber os seus ordenados; quatro agentes que ficaram detidos tiveram direito a um advogado (Elísio de Sousa) pago pelo Comando-geral da Polícia. E porque a missão era oficial, os carrascos de Matavele não foram processados disciplinarmente, à excepção de Mapulasse que afirmou ter respondido a um processo disciplinar, mas que não sabia do desfecho, sete (07) meses depois.

O tribunal ignora ainda o facto de os agentes materiais do crime não terem manifestado outro comportamento no dia dos factos, senão o de assassinar o activista social Matavele, sem dar indicação de qualquer outro motivo para além de motivações ligadas ao contexto eleitoral em Gaza devido à natureza do trabalho que a vítima exercia.



**INFORMAÇÃO EDITORIAL:**

**Propriedade:** CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** Emídio Beula  
**Autor:** Emídio Beula  
**Equipa Técnica:** Emídio Beula, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo, Julião Matsinhe, e Ligia Nkavando.  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
 Rua Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
 Telefone: +258 21 085 797

**CDD\_moz**  
**E-mail:** info@cddmoz.org  
**Website:** http://www.cddmoz.org

**PARCEIRO PROGRAMÁTICO**



**PARCEIROS DE FINANCIAMENTO**

